



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CGM/COPI - Coordenadoria de Promoção da Integridade**  
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900  
Telefone:

**Ata**

### **ATA DA 30ª REUNIÃO**

#### **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI**

No dia vinte de setembro de dois mil e dezessete (20/09/2017), às catorze horas e quarenta e seis minutos (14h46), na sala 01 (um) do décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se, ordinariamente, a trigésima (30ª) reunião da CMAI, com a presença dos(as) Ilmos.(as) senhores(as): Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes – Controlador Geral da CGM-SMJ e Presidente da CMAI; Yara Cunha Costa - Secretária Adjunta da SMDHC; Fábio Teizo Belo da Silva - Secretário Adjunto da SMG; Lucas Tavares da Silva Filho – Chefe de Gabinete da SECOM; Eliane Ostrowski – Coordenadora Geral da COADM da SF; Carolina Boaventura Freitas – Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito; Guilherme Fernandes de Souza – Assessor Especial da SMJ; Renato Corte Lopes – Coordenador da COPI-CGM e Secretário Executivo da CMAI; Vanessa Meneguetti – Assessora Especial da COPI-CGM; e Naila Guimarães dos Santos – Assessora Técnica da COPI-CGM. Apesar de ausente o Secretário do Governo Municipal ou servidor indicado para representá-lo, restou atingido o quórum mínimo para a realização da reunião ordinária. O Secretário Executivo da CMAI iniciou os trabalhos indicando os pontos que compõem o conteúdo da pauta, conforme segue: **I. Informe sobre a alteração na titularidade da Presidência da Comissão Municipal de Acesso à Informação; II. Informe sobre o registro de reuniões e deliberações de órgãos colegiados, exclusivamente no SEI, a partir de 05 de setembro de 2017; III. Análise de 20 (vinte) novos recursos em tramitação na 3ª Instância Recursal do e-SIC.** Passou-se, então, para a abordagem dos assuntos. **I. Informe sobre a alteração na Presidência da Comissão Municipal de Acesso à Informação.** O Secretário Executivo da CMAI apresentou o Senhor Controlador Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes como o novo Presidente da Comissão, assumindo o cargo em nome da Controladoria Geral do Município a qual foi eleita para exercer o cargo, por meio de votação dos membros na 27ª Reunião Ordinária. **II. Informe sobre o registro de reuniões e deliberações de órgãos colegiados, exclusivamente no SEI, a partir de 05 de setembro de 2017.** O Secretário Executivo da CMAI informou que as atas das reuniões da CMAI serão, a partir deste mês de setembro, registradas e tramitadas via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. O Secretário Adjunto da SMG orientou que é importante que essa tramitação seja publicada no Boletim Informativo do SEI, para que fique registrado e publicitado para todos que queiram acessar o sistema. Informou ainda que a SMG pretende diminuir os custos de publicação no Diário Oficial, substituindo, na medida do possível a publicação das íntegras, pela dos extratos, disponibilizando o conteúdo no SEI. **II. Deliberação sobre 20 (vinte) novos recursos em 3ª Instância Recursal do e-SIC: 1º) Pedido de informação sob o nº 22.774 direcionado à Secretaria Municipal de**

**Prefeituras Regionais (SMPR). Relatoria feita pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.** Trata-se de pedido acerca do Programa de Combate a Pichações no Município de São Paulo, no qual o requerente solicita diversas informações relativas a ações, projetos, recursos empregados, denúncias e sanções aplicadas no desenvolvimento do Programa. A Secretária Adjunta da SMDHC considera que a SMPR atendeu aos pedidos, uma vez que o recurso trata apenas do nível de detalhamento desejado pelo requerente que não foi atingido com as respostas apresentadas. O Secretário Adjunto da SMG pontuou que o órgão não tem obrigação legal de deslocar um servidor para atender às demandas da maneira como solicitadas, uma vez que a SMPR indicou em sua resposta os órgãos que possuem a informação. O Presidente da CMAI ressaltou a importância de obter a informação dentro da Prefeitura, sem transferir para o munícipe o ônus de procurar outro órgão. Em análise, os membros da CMAI deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância, todavia, deverão ser oficiadas a SMC e a GCM, para que no prazo de 20 dias complementem as informações no que tange ao MAR e às denúncias recebidas. **2º) Pedido de informação sob o nº 22.775 direcionado à Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais (SMPR). Relatoria feita pela Secretaria Municipal da Fazenda.** Trata-se de pedido acerca do Programa de Combate a Pichações no Município de São Paulo, no qual o requerente solicita informações relativas ao cadastro de infratores previsto no art. 8º, §1º da Lei 16.612/2017. A Coordenadora da SF entende que não foram respondidas as questões em relação ao nível de acesso do cadastro. O Chefe de Gabinete da SECOM informou que o artigo em questão foi recentemente julgado inconstitucional pelo TJ. O Presidente da CMAI apontou que é importante indicar que o caso se encontra *sub judice* até o trânsito em julgado da decisão, não havendo como fornecer os níveis de acesso do cadastro, pois está pendente de julgamento pela justiça. Em análise, os membros da CMAI deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância, devendo ser apresentada na resposta a nota oficial da Prefeitura em relação a não pretensão de recorrer da decisão judicial. **3º) Pedido de informação sob o nº 23.272 direcionado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT). Relatoria feita pela Secretaria Municipal de Gestão.** Trata-se de pedido inicial solicitando a listagem de infrações usadas como base para o site “Painel Mobilidade Segura” para o tipo de captura eletrônica. Tendo em vista reunião realizada entre o munícipe e o órgão, em que ficou acordada a disponibilização dos dados, os membros da CMAI, em análise, deliberaram pelo DEFERIMENTO parcial do recurso em 3ª Instância, para que o órgão seja oficiado para apresentar os dados solicitados no prazo de trinta dias. **4º) Pedido de informação sob o nº 23.273 direcionado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT). Relatoria feita pela Controladoria Geral do Município.** Trata-se de pedido inicial solicitando a listagem de infrações usadas como base para o site “Painel Mobilidade Segura” para o tipo de captura manual. Tendo em vista reunião realizada entre o munícipe e o órgão, em que ficou acordada a disponibilização dos dados, os membros da CMAI, em análise, deliberaram pelo DEFERIMENTO parcial do recurso em 3ª Instância, para que o órgão seja oficiado para apresentar os dados solicitados no prazo de trinta dias. **5º) Pedido de informação sob o nº 23.543 direcionado ao Serviço Funerário (SFMSF). Relatoria feita pela Secretaria Especial de Comunicação.** Trata-se de pedido inicial solicitando o montante gasto pelo SFMSF em 2016 com a empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços Ltda. (por mês). Em análise, os membros da CMAI deliberaram pelo DEFERIMENTO parcial do recurso em 3ª Instância, para que o órgão seja oficiado para apresentar os dados solicitados no prazo de dez dias. **6º) Pedidos de informação sob os nº 23.930 a 23.942 direcionados à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. Relatoria feita pela Secretaria Executiva da CMAI.** Trata-se de pedidos solicitando informações acerca de bases de dados do portal SP156, sendo que em cada um dos pedidos os dados solicitados se referem a um tipo de solicitação do portal. Optou-se pelo julgamento coletivo dos pedidos em razão da temática e do desenvolvimento ter se dado de igual maneira em todos. Em análise, os membros da CMAI deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância, uma vez que o órgão apesar das limitações técnicas está trabalhando para

atender esse tipo de solicitação o mais breve possível. **7º) Pedido de informação sob o nº 24.142 direcionado à Prefeitura Regional do Butantã. Relatoria feita pelo Gabinete do Prefeito.** Trata-se de pedido solicitando o motivo do fechamento do acesso da R. Jabebira, através da Av. São Valério. Em análise, os membros da CMAI deliberaram pelo INDEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância, devendo ser enviado ofício à Ouvidoria Geral do Município para que proceda ao encaminhamento da denúncia de irregularidade apontada pelo requerente. **8º) Pedido de informação sob o nº 24.227 direcionado à Prefeitura Regional de Santo Amaro. Relatoria feita pela Secretaria Executiva.** Trata-se de pedido solicitando informações acerca do Programa Cidade Linda. Em análise, os membros da CMAI deliberaram pelo DEFERIMENTO do recurso em 3ª Instância para que o órgão seja oficiado para apresentar os dados solicitados no prazo de dez dias. **III. Saída de membro da CMAI no decurso da reunião.** Após decisão relativa ao pedido 22.775, a Senhora Eliane Ostrowski, representante da SF, retirou-se da reunião às 15h46, não prejudicando o quórum, tendo a reunião seguido o seu curso regular. **IV. Encerramento.** Por fim, o Secretário Executivo da CMAI provocou deliberação pela qual ficou determinado que o Colegiado se reunirá para a 31ª Reunião Ordinária da CMAI no dia 18 de outubro de 2017, às 14:30, em local a confirmar. Nada mais havendo para tratar, o Secretário Executivo da CMAI declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos (16h44), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.

**Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes**

Presidente da CMAI

Controlador Geral

Controladoria Geral do Município (CGM)

**Fábio Teizo Belo da Silva**

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Gestão (SMG)

**Yara Cunha Costa**

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

**Lucas Tavares da Silva Filho**

Chefe de Gabinete

Secretaria Especial de Comunicação (SECOM)

**Eliane Ostrowski**

Coordenadora

Secretaria da Fazenda (SF)

**Carolina Boaventura Freitas**

Assessora Técnica

Gabinete do Prefeito

**Guilherme Fernandes de Souza**

Assessor Especial

Secretaria Municipal de Justiça (SMJ)

**Renato Corte Lopes**

Secretário Executivo

Coordenador de Promoção da integridade

Controladoria Geral do Município (CGM)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Mataruco Lopes, Coordenador**, em 24/10/2017, às 18:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Yara Cunha Costa, Secretário Adjunto**, em 25/10/2017, às 12:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tavares da Silva Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/10/2017, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ostrowski, Coordenadora**, em 26/10/2017, às 17:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Teizo Belo da Silva, Secretário-Substituto**, em 30/10/2017, às 11:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Boaventura de Freitas, Assessora Especial**, em 30/10/2017, às 11:52, conforme art. 49 da Lei Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fernandes de Souza, Assessor Especial**, em 09/11/2017, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes, Controlador Geral**, em 13/11/2017, às 19:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5131576** e o código CRC **A6E65581**.